



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/06/30

ATA N.º 12/2022

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte e cinco minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira – Prorrogação de Prazo;-----

**5.2 – Requalificação de Espaço Público Envolvente ao Interface de Transportes –
Revisão de Preços Definitiva; -----**

5.3 - Interface de Transportes – Revisão de Preços Definitiva.-----

**6 – Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios
da CIM-TTM – Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da
União Europeia. -----**

7 – Proposta – Apoio ao Comércio Local. -----

**8 – Plano dos Circuitos de Carreira Pública e Circuitos Especiais de Transporte
Escolar aos Alunos do Município de Vinhais – Aprovação da Abertura do
Procedimento por Concurso Público, Aprovação das respetivas peças do Procedimento
e Designação de Júri. -----**

9 – Apoios: -----

**9.1 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara
Municipal de Vinhais. -----**



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- No próximo dia três de julho realizar-se-á o XIV Encontro de Gerações no Santo António, e que na presenta data já existia um grande número de inscrições; -----

- Felicitar a Junta de Freguesia de Vinhais que, em parceria com a Câmara Municipal, organizaram a festa do São João, que se realizou no dia vinte e quatro de junho, bem como o Agrupamento de Escolas D. Afonso III e a Santa Casa da Misericórdia que participou com os alunos numa marcha pela rua principal da Vila; -----

- Felicitar também o Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa e toda a sua equipa, pela realização da Feira dos Produtos da Terra, que mais uma vez promoveu e divulgou os seus produtos; -----

- Disse ainda que os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas D. Afonso III e os alunos da Santa Casa da Misericórdia tinham realizado uma visita ao Sealife, tendo sido a Câmara Municipal a suportar, quer o transporte, quer as despesas com as referidas entradas.-----

- Para finalizar referiu que as inscrições para os tempos livres tinham o maior número de sempre, encontrando-se inscritas cento e quinze (115) crianças, sendo que a inscrição tinha diminuído para dez euros (10,00 €) e as refeições eram a preços diminutos. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício solicitou informação sobre a idade das crianças que podiam frequentar os tempos livres. -----

Em resposta o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques disse que era dos (6) seis aos (14) catorze anos, sendo que o número facultado pelo Senhor Presidente não integra os meninos do pré-escolar que também podem frequentar. -----

O Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o seguinte: -----

- No espaço de lazer que existe entre Nuzedo de Baixo e a Soutilha,, foi lá colocada a areia e estava instalado um contentor, pelo que gostaria de saber se reúne condições para estar aberto ao público. -----



- O bar existente na Ponte Nova não reunia condições para estar aberto ao público, pois estava em muito más condições, o que não favorecia em nada o Concelho de Vinhais, e assim questionou o Senhor Presidente quais as medidas que iria adotar.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a areia tinha sido colocada para melhorar o espaço, tornando-o mais agradável. Quanto à colocação do contentor tinha sido adquirido pelo anterior executivo, mas nunca tinha sido utilizado, devido a problemas com uma fossa. Mais informou que para colocar em funcionamento o referido contentor é necessária uma autorização do ICNF e da APA, pelo que, enquanto estas Entidades não autorizarem o Executivo fica impedido de colocar em funcionamento este contentor. -----

Quanto às instalações do bar na Ponte Nova confirmou que necessitavam de intervenções, e nesse sentido já tinha sido adquirido o material para efetuar as obras de reparação. Mais disse que já tinha sido comunicado à pessoa que costumava explorar o bar, que este ano não reunia condições para poder estar em funcionamento, pelo que o Município teve que denunciar o contrato. -----

Contudo, informou que o Município de Vinhais tem outras praias, designadamente a praia fluvial de Soeira e Nunes, às quais foi atribuída a Bandeira Azul, sendo espaços muito agradáveis. Vincou ainda que, a praia fluvial de Soeira foi considerada como uma das 33.^a praias melhores do país, conforme vem referido no jornal “O Expresso”. -----

O Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes disse que, deveriam tomar todas as diligências para resolver estes constrangimentos, com a maior celeridade possível, pois as pessoas precisam de usufruir destes espaços. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, enquanto não estiverem garantidas as condições de segurança, estes espaços não poderiam estar abertos, porque o próprio ICNF e a APA não emitiam as autorizações para poder regularizar a situação. -----
Mais disse que, na praia junto à Escola de Pesca de Armoniz, tinham pedido autorização para colocar umas pedras, e ainda não tinham recebido qualquer resposta. -----



A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente a uma notícia lançada pela Rádio Brigantia, sobre a anulação de uma prova de um concurso, bem como as diligências que foram tomadas acerca do mesmo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, em primeiro lugar que prestou declarações à comunicação social para esclarecer o sucedido. Mais disse que tinha sido apenas anulada uma prova de conhecimento de um concurso, porque o júri entendeu que se não fosse anulada, poderia colocar em causa o respetivo concurso. -----

Disse ainda que, face aos factos que lhe foram comunicados pelo júri do procedimento entenderam anular a prova e determinar a repetição da mesma, por considerar que o processo seria mais transparente. Assim, todos os concorrentes irão repetir a prova em igualdade de circunstâncias pelo que considera que isto é uma “não notícia”. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que não colocou esta questão para ofender ninguém, no entanto não lhe parece que seja uma notícia abonatória a favor do Senhor Presidente, quando relativizou o assunto ao referir que era uma situação normal. Disse ainda que, isto veio reforçar o que infelizmente já sabemos, pois por vezes este tipo de concursos são manipulados. Acrescentou ainda que há candidatos que têm tanta certeza que vão entrar que têm a audácia de se demitir dos seus trabalhos, porque sabem que vão entrar para a Câmara. -----

Mais disse que se houve fuga de informação o júri deve ser chamado e apuradas responsabilidades, porém considera que o júri fez muito bem, quando decidiu anular a prova de conhecimentos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, quando mencionou nas suas declarações à comunicação social que era uma situação normal, estava a referir-se que mediante o que tinha acontecido, o mais correto seria anular a prova de conhecimentos, e consequentemente repetir a prova, e não que era normal situações de fuga de informação ou fraude. -----

Disse ainda que os concursos estavam a decorrer normalmente e o mais célere possível e que não via nenhum argumento, no sentido de dizer que a notícia não era abonatória para o



Presidente, até porque o Presidente não teve nenhuma intervenção nos procedimentos concursais, sendo que as decisões são da competência dos respetivos júris. -----

Mais disse que considera que a repetição da prova é o ato mais correto. -----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para dizer que não obstante o que ela tinha dito, discorda com o que o Senhor Presidente da Câmara tinha dito.-----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais3.428.440,78 €

Em dotações Não Orçamentais626.966,56 €



5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – BENEFICIAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DA PONTE DE SOEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada “Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira“ onde solicita prorrogação de prazo da sua execução para conclusão da obra, pelo período de vinte dias, em virtude da necessidade que teve em reestruturar as equipas de trabalho, devido à pandemia que atravessa o País e pelo atraso na entrega de materiais de construção-----

O referido requerimento vinha acompanhado de um parecer da fiscalização do teor seguinte:

“Relativamente ao pedido apresentado pela empresa António Manuel Gil, empresário em nome individual, que se anexa, informo V. Ex.^a face às razões apresentadas, propõe-se aceitar o pedido de prorrogação de prazo, sem encargos para o Município.-----

A obra encontra-se co 95% dos trabalhos executados.” -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação do prazo de execução, da referida empreitada, por mais vinte dias, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

5.2 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO INTERFACE DE TRANSPORTES – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA. -----

Foi presente a revisão de preços definitiva, relativamente à empreitada de “Requalificação de Espaço Público envolvente ao Interface de Transportes”, no valor de três mil setecentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos (3.771,78 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo arquiteto Filipe Santarém Gil, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte o seguinte: -----



O preço da empreitada de obras públicas, conforme estilado no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão. -----

Procedeu-se ao cálculo da Revisão de Preços Definitiva que se anexa, tendo-se obtido o valor de 3.771,78 € + IVA (à taxa legal em vigor). -----

Face ao exposto, propõe-se para aprovação o Auto de Revisão Definitiva.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de 3.771,78 € (três mil setecentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.3 - INTERFACE DE TRANSPORTES – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA.----

Foi presente a revisão de preços definitiva, relativamente à empreitada de “Interface de Transportes”, no valor de três mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos (3.755,33 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo arquiteto Filipe Santarém Gil, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte o seguinte: -----

O preço da empreitada de obras públicas, conforme estilado no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão. -----

Procedeu-se ao cálculo da Revisão de Preços Definitiva que se anexa, tendo-se obtido o valor de 3.755,33 € + IVA (à taxa legal em vigor). -----

Face ao exposto, propõe-se para aprovação o Auto de Revisão Definitiva.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR



PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de 3.755,33 € (três mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. ----

Presente à Câmara Municipal um email da CIM-TTM onde informa que se torna necessário iniciar o procedimento de contratação do fornecedor de energia elétrica e gás natural, uma vez que os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano têm contrato em vigor, para todas as suas instalações, até ao final do presente ano. -----

Assim, propõe-se a adesão do Município de Vinhais ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, ficando a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, como representante e com competências para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cuja minuta do protocolo é do seguinte teor: -----

ENTRE: -----

- MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ, com sede na Rua Camilo Mendonça, 5350-045 Alfandega da Fé, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares; -----
- MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, com sede na Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias; -----
- MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues; -----



- MUNICÍPIO DE MIRANDELA, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado pelo Ex^a Sra. Presidente da Câmara Municipal, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues; -----
- MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO, com sede no Largo Dom João 111, 5210-190 Miranda do Douro, aqui representado pelo Ex.^a Sra. Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril; -----
- MUNICÍPIO DE MOGADOURO, com sede no Largo do Convento, 5200-244 Mogadouro, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim Pimentel; -----
- MUNICÍPIO DE VILA FLOR, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360 303 Vila Flor, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo; -----
- MUNICÍPIO DE VIMIOSO, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fidalgo Martins; -----
- MUNICÍPIO DE VINHAIS, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes; -----
- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA (AMTQT), com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370 -340 Mirandela, aqui representado pelo Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretivo, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues; -----
- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO (AMTF-NT), com sede na Rua Visconde da Bouça, 5301-903 Bragança, aqui representado pelo Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretivo Helena Maria da Silva Ventura Barril -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, e gás natural; -----
- Para o efeito, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente



- procedimento concursal; -----
- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer; -----
 - Considerando o teor de cada uma das deliberações das respetivas Câmaras Municipais; -----
 - Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o agrupamento dos Municípios e Associações de Municípios, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços; e -----
 - A Comunidade Intermunicipal-Terras de Trás-os-Montes agrega todos os Municípios e as respetivas Associações aqui representados, -----

Acordam os Municípios e as Associações de Municípios, doravante designados por Membros, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes. -----

Artigo 1.º Objeto

Os Membros, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público, com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM" e que terá por objeto a alimentação de todas as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial e gás natural dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----

Artigo 2.º Repartição de Custos

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela Associação de Municípios da Terra Quente



Transmontana. -----

Artigo 3.º Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respetivos contratos. -----

Artigo 4.º Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----

Artigo 5.º Obrigações das Partes

1. Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão executivo de cada um dos Membros. -----
2. As despesas dos Membros na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um. -----

Artigo 6.º Contratos a celebrar e execução dos trabalhos

Após adjudicação, cada parte outorgará o respetivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso. -----

Artigo 7.º Repartição do preço da aquisição

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Membros em função dos contratos de fornecimento de energia que cada um decidiu contratar, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----

Artigo 8.º Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os Membros nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso -nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio -prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Artigo 9.º Aceitação do Mandatário do Agrupamento

A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Artigo 10.º Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades



Adjudicantes e será exercido gratuitamente. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em undécuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. “ -----

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal -Terras de Trás-os-Montes, relativamente ao Concurso Público, para o **“Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”**, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial e gás natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto, em minuta, bem como aprovar as peças do procedimento, designadamente o programa de procedimento e o caderno de encargos. -----



7 – PROPOSTA – APOIO AO COMÉRCIO LOCAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, onde propõe, para além das medidas já executadas no “Apoio ao Comércio Local”, isentar o pagamento das taxas municipais, devidas por publicidade e ocupação de espaço público para a instalação de esplanadas, e outro mobiliário urbano adstrito ao funcionamento destas, durante o ano de dois mil e vinte e dois. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada e isentar o pagamento das taxas municipais, devidas pela publicidade e pela ocupação do espaço público com esplanadas e outro mobiliário urbano adstrito às mesmas, durante o ano de dois mil e vinte e dois. -----

8 – PLANO DOS CIRCUITOS DE CARREIRA PÚBLICA E CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Foram presentes à Câmara Municipal para aprovação, o Plano de Transportes Escolares, o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, para a eventual prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares para o ano de dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três. -----

Acompanhava os documentos em causa, uma informação subscrita pela chefe da Unidade da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, em regime de substituição, Aurinda de Fátima Nunes Santos Morais, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo V. Ex.^a que o Plano de Transportes para o ano letivo 2022/2023, se encontra elaborado em conformidade com o estabelecido no ar.º 19.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, emitido na reunião de 09/06/2022. -----



Assim, nos termos do ponto 1, do art.º 21.º do mesmo diploma, torna-se necessário submeter o Plano a aprovação da Câmara Municipal, assim como o Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos, em anexo se encontram em condições de ser tramitado a Concurso Público, pelo preço base de 191.187,80€ (Cento e noventa e um mil cento e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos) + Iva (à taxa legal em vigor). -----

O prazo de execução do contrato será de 170 dias. -----

O preço base do concurso foi calculado tendo em conta os seguintes critérios: -----

- Valor do Circuito = Volume de KM / N.º de Alunos /Tipo de Viatura; -----

- Preço diário dos circuitos multiplicado pelo número de dias letivos. -----

As tabelas de preço em vigor são fornecidas pela Antral, previamente consultada.-----

Informa-se que, nos circuitos de terra batida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos, foi atribuído o valor adicional de 10,00€/dia, atendendo às condições do piso. ---

Pelo exposto, solicita-se autorização da despesa para o valor acima referido.-----

Após adjudicação do presente Procedimento, deverá ser nomeado o gestor de contrato, de acordo com o n.º 1 do Artigo 290º - A, do CCP. -----

Propõe-se ainda que seja nomeado o júri para o procedimento em causa e que nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, lhes seja delegada a competência prevista no n.º2 do artigo 69º do referido Código, designadamente: -----

- Presidente – Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais – Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição); -----

- 1.º Vogal Efetivo - Hugo Miguel Nunes Rodrigues – Técnico Superior de Educação-----

- 2º Vogal Efetivo: Pedro António Pereira dos Santos – Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição); -----

Suplentes: -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho – Coordenadora Técnica.-----

- Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica.”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o plano de transportes escolares, o caderno de encargos e o programa do procedimento, autorizar a abertura do procedimento por concurso público e designar para júri de acompanhamento do procedimento os membros: -----



Efetivos: -----
- Presidente – Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais – Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição); -----
- 1.º Vogal Efetivo - Hugo Miguel Nunes Rodrigues – Técnico Superior de Educação-----
- 2º Vogal Efetivo: Pedro António Pereira dos Santos – Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição); -----

Suplentes: -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho – Coordenadora Técnica.-----
- Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica.” -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Presente à Câmara Municipal um ofício subscrito pela Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal, na qual requer que seja lhe atribuído um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00), para custear despesas com diversas atividades que a Câmara Municipal desenvolveu. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----